



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº272/2021**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº1738/2021 de 04/11/2021.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.561,55 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
404	1031	02.004.13.392.0023.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.31	R\$ 123.561,55

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso de arrecadação registrado na fonte de recurso conforme segue:

Rubrica: 4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00 - Lei Aldir Blanc - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de Novembro de 2021.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal